

**PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA**

**Mensagem Nº 94/2022 ((PROPOSIÇÃO Nº 13/2022 - Processo Nº 16725/2022)**

**“Emenda Impositiva que altera no Projeto de Lei Substitutivo que Estima a receita e fixa a despesa do município de Cuiabá para o exercício financeiro de 2023””**

Nos termos do artigo 142, Inciso VII do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como do artigo 100, §§ 6º e 8º da Lei Orgânica do Município (LOM), encaminho a presente EMENDA IMPOSITIVA, para a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária – referente à Mensagem nº 094/2022 do Prefeito Municipal que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023, em análise.

**Art. 1º Altera, no Projeto de Lei que “Estima a receita e fixa a despesa do município de Cuiabá para o exercício financeiro de 2023”, suplementando a dotação orçamentária destacada no quadro abaixo.**

Órgão	16- Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	601- Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho	302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ação	0033- Atenção de Média e Alta Complexidade
Natureza da Despesa	3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Valor	R\$ 400.000,00
Fonte	0102000000 – Receitas Ordinárias
<b>DESCRIÇÃO</b>	Implementar Ações do Hospital Geral -Melhoria no atendimento ao paciente que necessita de tratamento do Hospital Geral de Cuiabá.

**Art. 2º** Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação indicada no quadro abaixo:





CÂMARA MUNICIPAL DE

**CUIABÁ**

**Processo  
Eletrônico**

Órgão	02- Secretaria Municipal de Governo
Unidade Orçamentária	101- Secretaria Municipal de Governo
Programa de Trabalho	04.122.0014
Ação	8005 - Provisão para Emenda Parlamentar
Natureza da Despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor	R\$ 400.000,00
Fonte	0102000000 – Recursos Ordinários

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em Cuiabá-MT, 07 de Dezembro de 2022.

**DILEMARIO ALENCAR**  
**VEREADOR – PODEMOS**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300330037003500320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**JUSTIFICATIVA**

O Hospital Geral atende uma gama de pacientes pelo SUS, com destaque para a população de baixa renda que se utiliza de seus serviços. Portanto, necessário se faz a participação do Município para manter funcionando aquela instituição.

Posto isto, peço o apoio de meus pares na aprovação da emenda acima que vai ao encontro dos anseios da baixada cuiabana.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em Cuiabá-MT, 07 de Dezembro de 2022.

**DILEMARIO ALENCAR**

**Vereador – PODEMOS**

